



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

**LEI N.º 302**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA para o exercício de 2003 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, para o exercício de 2003, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 9.310.550,00 (nove milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta reais)

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, discriminada no Anexo I - Receita, com o seguinte desdobramento.

**I - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

RECEITAS CORRENTES .....	6.005.050,00
Receita Tributária .....	268.000,00
Receita Patrimonial .....	20.000,00
Transferências Correntes .....	5.677.050,00
Outras Receitas Correntes .....	40.000,00
RECEITAS CAPITAL .....	3.305.500,00
Transferências de Capital .....	3.305.500,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>9.310.550,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos demonstrativos que integram a presente Lei, observando o seguinte desdobramento.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

**I - ORÇAMENTO FISCAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>TOTAL</b>
01	PODER LEGISLATIVO	243.500,00	15.500,00	259.000,00
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	243.500,00	15.500,00	259.000,00
02	PREFEITURA	7.305.050,00	1.746.500,00	9.051.550,00
02.010	GABINETE DO PREFEITO	190.450,00	10.400,00	200.850,00
02.020	SEC. DE ADM. E FINANÇAS	531.600,00	65.700,00	597.300,00
02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	962.800,00	15.800,00	978.600,00
02.031	FUNDO DE MANUT. DO ENS. E DE VAL. MAGIST.	1.035.000,00	30.000,00	1.065.000,00
02.032	MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO	669.000,00	44.000,00	713.000,00
02.040	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	411.500,00	788.700,00	1.200.200,00
02.041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	57.500,00	573.000,00	630.500,00
02.050	SEC. DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E LAZER	205.000,00	6.700,00	211.700,00
02.051	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	349.100,00	205.500,00	554.600,00
02.060	SECRETARIA DE INFRA-ESTR. E SERV.URBANOS	2.503.900,00	5.700,00	2.509.600,00
02.070	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	336.200,00	1.000,00	337.200,00
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	53.000,00	-	53.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.548.550,00</b>	<b>1.762.000,00</b>	<b>9.310.550,00</b>

**II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>TOTAL</b>
01	PODER LEGISLATIVO	15.500,00		15.500,00
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	15.500,00		15.500,00
02	PREFEITURA	1.746.500,00		1.746.500,00
02.010	GABINETE DO PREFEITO	10.400,00		10.400,00
02.020	SEC. DE ADM. E FINANÇAS	65.700,00		65.700,00
02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.800,00		15.800,00
02.031	FUNDO DE MANUT. DO ENS. E DE VAL. MAGIST.	30.000,00		30.000,00
02.032	MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO	44.000,00		44.000,00
02.040	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	788.700,00		788.700,00
02.041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	573.000,00		573.000,00
02.050	SEC. DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E LAZER	6.700,00		6.700,00
02.051	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.500,00		205.500,00
02.060	SECRETARIA DE INFRA-ESTR. E SERV.URBANOS	5.700,00		5.700,00
02.070	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	1.000,00		1.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-		-
	<b>TOTAL</b>	<b>1.762.000,00</b>		<b>1.762.000,00</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

**III - DESPESA POR FUNÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>TOTAL</b>
01	LEGISLATIVA	243.500,00	15.500,00	259.000,00
02	JUDICIÁRIO	45.000,00	-	45.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.037.050,00	34.700,00	1.071.750,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	42.500,00	900,00	43.400,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	554.100,00	212.200,00	766.300,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	45.000,00	45.000,00
10	SAUDE	141.000,00	1.360.900,00	1.501.900,00
12	EDUCAÇÃO	2.505.800,00	89.000,00	2.594.800,00
13	CULTURA	66.000,00	500,00	66.500,00
15	URBANISMO	927.400,00	700,00	928.100,00
17	SANEAMENTO	328.000,00	800,00	328.800,00
20	AGRICULTURA	336.200,00	1.000,00	337.200,00
24	COMUNICAÇÕES	14.000,00	-	14.000,00
25	ENERGIA	128.000,00	-	128.000,00
26	TRANSPORTE	1.012.000,00	500,00	1.012.500,00
27	DESPORTO E LAZER	95.000,00	300,00	95.300,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	-	20.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	53.000,00	-	53.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.548.550,00</b>	<b>1.762.000,00</b>	<b>9.310.550,00</b>

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, nos termos do Artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Suplementares que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no exercício.

Art. 5º - Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 2002 a serem reabertos na forma do Parágrafo 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação na presente Lei.

Art. 6º - A presente Lei contém 80 (oitenta) anexos distribuídos entre os títulos: Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, Despesas Segundo a Natureza, Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Programa de Trabalho, Demonstrativos de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, Demonstrativos de Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculos com Recursos e Demonstrativos de Despesas por Órgãos e Funções.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA,**  
**ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2002.**



**JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO**  
Prefeito Municipal

---

**FRANCISCO DIASSIS COELHO DA SILVA**  
PRESIDENTE